



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.997, DE 14 DE JULHO DE 2017.

-Dispõe sobre prorrogação do prazo previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 5.073, de 08/02/2017.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de Julho de 2017, o prazo previsto de acordo com o Art. 12 da Lei Municipal nº 5.073, de 08/02/2017, que dispõe sobre o Programa de Parcelamento com dispensa de juros e multas incidentes sobre créditos tributários e não tributários inscritos na Dívida Ativa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 14 de Julho de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/07/2017.
Neiva de Barros Oliveira.